



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 245/19)

(VEREADORES RINALDI DIGILIO – UNIÃO, FARIA DE SÁ – PP, MARCELO MESSIAS – MDB,
PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL E THAMMY MIRANDA – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês de Conscientização e Inclusão Social – Setembro Verde.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- CLXXXII - mês de setembro:

.....

o Mês de Conscientização e Inclusão Social – Setembro Verde, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, através da realização de palestras e eventos sobre o tema, divulgação em mídias, realização de encontros comunitários, bem como outras medidas com a finalidade de:

1. estimular a participação social das pessoas com deficiência;
2. conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
3. promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
4. divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
5. identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente